



## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

DESPACHO DA REITORA  
Em 3 de janeiro de 2017

PROCESSO/HU Nº 23005.000461/2015-22 - Interessada: Empresa Douraser Ltda. Vistos e examinados. Considerando o disposto no artigo 50, § 1º, da Lei 9.784/99, ACOLHO o DESPACHO Nº 036/2016/PF-UFGD/PGF/AGU, às fls. 245, decidindo pelo NÃO CONHECIMENTO do recurso de representação apresentado pela empresa interessada (fls. 227-242) e pelo seu NÃO PROVIMENTO, mantendo as penalidades objetos da decisão recorrida.

LIANE MARIA CALARGE

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

ATO Nº 2.098, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

No Ato da Reitoria nº. 1890/16, de 29/11/2016, publicado no D.O.U. de 06/12/2016, referente à prorrogação do prazo de validade de Concurso Público de Provas e Títulos, onde se lê: o Edital nº. 10/2015 - UFPI, publicado no D.O.U. de 20.08.2016; leia-se: o Edital nº. 10/2015 - UFPI, publicado no D.O.U. de 20.08.2015; e onde se lê: docentes da Carreira do Magistério Superior; leia-se: para cargos nas categorias funcionais de Técnico-Administrativos em Educação. (considerando o Processo nº. 23111.031179/2016-61).

JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LOPES

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PORTARIA Nº 17, DE 2 DE JANEIRO DE 2017

A Reitora da Universidade Federal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Art. 1º - Criar a Assessoria Técnica para Assuntos de TV e Vídeo, com a sigla AsTV, vinculado à Reitoria.

Art. 2º - Atribuir ao Assessor uma Função Gratificada nível 1.

WANDA APARECIDA MACHADO HOFFMANN

## INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 3, DE 3 DE JANEIRO DE 2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP, no exercício de suas atribuições, conforme estabelece o inciso VI, do art. 16, do Anexo I, do Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007 e tendo em vista o disposto na Portaria do Ministério da Educação nº 1350, de 25 de novembro de 2010, bem como no Edital nº 20, de 26 de julho de 2016, resolve:

Art. 1º Incluir no resultado do exame para obtenção do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros - Celpe-Bras, realizado entre os dias 18 e 20 de outubro de 2016, divulgado pela Portaria INEP nº 631, de 16 de dezembro de 2016, publicada no D.O.U nº 242, de 19 de dezembro de 2016, Seção 1, páginas 28 a 39, FEDERICO CARLOS CARRAZZONI, INSCRIÇÃO 201602003526, POSTO NO EXTERIOR, obtenção do Nível Intermediário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

MARIA INÊS FINI

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 3 DE JANEIRO DE 2017 (\*)

Estabelece o Calendário, a partir de 2017, para matrícula de médicos residentes no Sistema de Informação da Comissão Nacional de Residência Médica e para o ingresso nos Programas de Residência Médica, e dá outras providências.

A Comissão Nacional de Residência Médica, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso III, do Decreto nº 7.562, de 15 de setembro de 2011,

CONSIDERANDO que vagas em Programas de Residência Médica deixam de ser preenchidas a cada ano, a despeito da existência de candidatos selecionados para ocupá-las, com grande prejuízo na formação de especialistas no país;

CONSIDERANDO que as vagas ociosas com frequência resultam de desistências de médicos residentes de 1º ano e formalizada no último dia do período legalmente previsto para matrículas em Programas de Residência Médica, geralmente em razão de matrícula em outro Programa de Residência Médica que tenha gerado vaga;

CONSIDERANDO que a mudança de Programa de Residência no primeiro mês do curso por iniciativa do médico residente ocasiona prejuízo para a gestão da Residência Médica pelas instituições ofertantes, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido, nos termos desta Resolução, o Calendário a partir de 2017 para matrícula de médicos residentes no Sistema de Informação da Comissão Nacional de Residência Médica e para o ingresso nos Programas de Residência Médica.

Art. 2º Todos os Programas de Residência Médica deverão iniciar suas atividades no dia 01 (um) do mês de março e concluí-las no último dia do mês de fevereiro do ano de encerramento do Programa.

Parágrafo único. Cabe à COREME da instituição ofertante realizar os ajustes nas atividades dos seus Programas de Residência para garantir a carga-horária mínima e os períodos de férias correspondentes, estabelecidas pela legislação da Residência Médica.

Art. 3º A matrícula dos residentes aprovados nos processos seletivos deverá ser realizada por cada instituição do dia 10 de fevereiro ao dia 31 de março de cada ano.

Art.4º O candidato matriculado poderá ser remanejado para outro programa em que tenha sido aprovado em processo seletivo até o dia 15 de março.

Art.5º Somente poderá matricular-se em outro Programa de Residência para o qual tenha sido também aprovado o candidato que formalizar a desistência do PRM em que fora originalmente matriculado, até o dia 15 de março.

Art.6º Todos os processos seletivos para preenchimento de vagas não ocupadas em editais anteriores deverão estar finalizados até o dia 15 de março, com a publicação da classificação dos candidatos.

Art. 7º - Para efeitos de matrícula em Programa de Residência com pré-requisito, poderá ser aceita declaração de conclusão, emitida pela instituição de origem, a ser comprovada até o dia 15 de março.

Parágrafo único. O disposto no caput se aplica aos casos de necessidade de comprovação de conclusão de residência para obtenção de bonificação para ingresso em outro programa de residência.

Art. 8º O residente efetivamente matriculado no programa de Residência Médica que deixar de se apresentar ou de justificar sua ausência, por escrito, em até 24 horas do início do programa será considerado desistente, ficando a instituição autorizada a convocar, no dia seguinte, outro candidato aprovado, em ordem decrescente de classificação.

Art.9º Em caso de remanejamento pela existência de vaga ociosa, a bolsa integral correspondente ao mês de março será paga pela instituição de destino.

Art. 10 Fica revogada a Resolução CNRM 02/2011.

Art. 11 Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO LUIZ RABELO  
Presidente da Comissão

(\*) Republicada por ter saído no DOU de 4-01-2017, seção 1, página 19, com incorreção no original.

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 6, DE 2 DE JANEIRO DE 2017

Homologa o Concurso Público para provimento de cargos efetivos de Professor da Carreira do Magistério Superior - CAMPUS JUIZ DE FORA

A Coordenadora de Avaliação e Movimentação de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), no exercício da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o Edital nº 23/2016-PROGEPE, DOU de 31/08/2016, resolve:

I - Homologar o(s) Concurso(s) Público(s) para provimento de cargos efetivos da Carreira do Magistério Superior e divulgar a relação de candidatos aprovados, conforme abaixo discriminado:

A - FACULDADE DE COMUNICAÇÃO  
A.1 - DEPTO. DE MÉTODOS APLICADOS E PRÁTICAS LABORATORIAIS

A.1.1 - Concurso 60 - Processo nº. 23071.014356/2016-68 (01 Vaga)

Classe A, Professor Adjunto A, Nível 1 - Regime de Trabalho: 20 horas

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	FLÁVIO LINS RODRIGUES	8,30
2º	THERESA CHRISTINA B. DE MEDEIROS	7,30

B - FACULDADE DE EDUCAÇÃO

B.1 - DEPTO. DE EDUCAÇÃO  
B.1.1 - Concurso 62 - Processo nº. 23071.014898/2016-31 (01 Vaga)

Classe A, Professor Adjunto A, Nível 1 - Regime de Trabalho: DE

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	MARIA ZELIA MAIA DE SOUZA	7,71
2º	MILENA APARECIDA ALMEIDA CANDIÁ	6,47

C - FACULDADE DE ENGENHARIA  
C.1 - DEPTO. DE CONSTRUÇÃO CIVIL

C.1.1 - Concurso 64 - Processo nº. 23071.015235/2016-33

(01 Vaga)  
Classe A, Professor Assistente A, Nível 1 - Regime de Trabalho: DE

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	ANTÔNIO EDUARDO POLISSENI	6,72
2º	THIAGO THIELMANN DE ARAÚJO	6,64
3º	DÁRIO CAMPOS FURTADO	5,81

C.2 - DEPTO. DE ENERGIA ELÉTRICA

C.2.1 - Concurso 65 - Processo nº. 23071.015568/2016-62 (01 Vaga)

Classe A, Professor Adjunto A, Nível 1 - Regime de Trabalho: DE

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	DANIEL DE ALMEIDA FERNANDES	7,37

C.3 - DEPTO. DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E MECÂNICA

C.3.1 - Concurso 66 - Processo nº. 23071.015200/2016-02 (01 Vaga)

Classe A, Professor Assistente A, Nível 1 - Regime de Trabalho: 20 horas

NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO

D - FACULDADE DE LETRAS

D.1 - DEPTO. DE LETRAS ESTRANGEIRAS MODERNAS

D.1.1 - Concurso 67 - Processo nº. 23071.014840/2016-97 (01 Vaga)

Classe A, Professor Adjunto A, Nível 1 - Regime de Trabalho: DE

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	YURI CERQUEIRA DOS ANJOS	9,16
2º	DANIEL TEIXEIRA DA COSTA ARAUJO	8,55

E - FACULDADE DE MEDICINA

E.1 - DEPTO. DE INTERNATO

E.1.1 - Concurso 72 - Processo nº. 23071.014821/2016-61 (01 Vaga)

Classe A, Professor Auxiliar, Nível 1 - Regime de Trabalho: DE

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	JULIANA MARIA NASCIMENTO SOUZA	8,02

E.1.2 - Concurso 73 - Processo nº. 23071.014823/2016-61 (01 Vaga)

Classe A, Professor Auxiliar, Nível 1 - Regime de Trabalho: 20 horas

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	MARISE MACHADO DE OLIVEIRA	8,13

E.2 - DEPTO. DE MEDICINA VETERINÁRIA

E.2.1 - Concurso 74 - Processo nº. 23071.014722/2016-89 (01 Vaga)

Classe A, Professor Adjunto A, Nível 1 - Regime de Trabalho: DE

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	LEONARDO LARA E LANNA	7,51
2º	PAULO CÉSAR JARK	7,50
3º	RODRIGO DOS SANTOS HORTA	7,08

F - FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL

F.1 - DEPTO. DE POLÍTICA DE AÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

F.1.1 - Concurso 77 - Processo nº. 23071.014519/2016-11 (01 Vaga)

Classe A, Professor Adjunto A, Nível 1 - Regime de Trabalho: DE

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	ESTELA SALÉH DA CUNHA	6,79

G - INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (ICB)

G.1 - DEPTO. DE BOTÂNICA

G.1.1 - Concurso 78 - Processo nº. 23071.014627/2016-85 (01 Vaga)

Classe A, Professor Adjunto A, Nível 1 - Regime de Trabalho: DE

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	LUIZ MENINI NETO	8,72
2º	RUBENS LUIZ GAYOSO COELHO	8,17
3º	JULIANA LOVO	7,17
4º	CRISTIANE SNAK	6,66

G.2 - DEPTO. DE PARASITOLOGIA, MICROBIOLOGIA E IMUNOLOGIA

G.2.1 - Concurso 80 - Processo nº. 23071.014594/2016-73 (01 Vaga)

Classe A, Professor Adjunto A, Nível 1 - Regime de Trabalho: DE

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	ARIPUANÁ SAKURADA ARANHA WATANABE	9,48
2º	FELIPE LOPES DE ASSIS	9,39
3º	CAMILA FREZE BAEZ	8,48
4º	LUCIANA DEBORTOLI DE CARVALHO	8,39

H - INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS (ICE)

H.1 - DEPTO. DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

H.1.1 - Concurso 81 - Processo nº. 23071.014844/2016-75 (02 Vagas)

Classe A, Professor Adjunto A, Nível 1 - Regime de Trabalho: DE

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	CARLOS EDUARDO FISCH DE BRITO	8,26

H.1.2 - Concurso 82 - Processo nº. 23071.014845/2016-10 (01 Vaga)

Classe A, Professor Adjunto A, Nível 1 - Regime de Trabalho: DE

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	EDELBERTO FRANCO SILVA	7,11

I - INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS (ICH)

I.1 - DEPTO. DE CIÊNCIAS SOCIAIS

I.1.1 - Concurso 84 - Processo nº. 23071.014688/2016-42 (01 Vaga)

Classe A, Professor Adjunto A, Nível 1 - Regime de Trabalho: DE

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	JORGE GOMES DE SOUZA CHALOUB	8,51
2º	MARIELE TROIANO	6,96
3º	CAMILA OLIVEIRA DO VALLE	6,74
4º	PAULA CAMPOS PIMENTA VELLOSO	6,70

I.2 - DEPTO. DE GEOCIÊNCIAS

I.2.1 - Concurso 85 - Processo nº. 23071.014673/2016-84 (01 Vaga)

Classe A, Professor Adjunto A, Nível 1 - Regime de Trabalho: DE

NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO

I.3 - DEPTO. DE HISTÓRIA

I.3.1 - Concurso 86 - Processo nº. 23071.014720/2016-90 (01 Vaga)

Classe A, Professor Adjunto A, Nível 1 - Regime de Trabalho: DE

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	ANA PAULA PEREIRA COSTA	8,46
2º	DENISE VIEIRA DEMETRIO	7,74
3º	ANDRÉ NICACIO LIMA	6,81
4º	FERNANDA FIORAVANTE KELMER MATHIAS	6,64

I.4 - DEPTO. DE TURISMO

I.4.1 - Concurso 87 - Processo nº. 23071.014668/2016-71 (01 Vaga)

Classe A, Professor Adjunto A, Nível 1 - Regime de Trabalho: 20 horas

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	MARIANA PEREIRA CHAVES PIMENTEL	7,36
2º	CLESIANE DE OLIVEIRA CARVALHO	6,88
3º	MONALISA BARBOSA ALVES	6,07

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉA MARIA CHICRE ARAÚJO SALOMÃO

Pró-Reitora  
Substituta

#### PORTARIA Nº 10, DE 3 DE JANEIRO DE 2017

Homologa o Concurso Público para provimento de cargos efetivos de Professor da Carreira do Magistério Superior - CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

A Coordenadora de Avaliação e Movimentação de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), no exercício da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o Edital nº 24/2016-PROGEPE, DOU de 31/08/2016, resolve:

I - Homologar o(s) Concurso(s) Público(s) para provimento de cargos efetivos da Carreira do Magistério Superior e divulgar a relação de candidatos aprovados, conforme abaixo discriminado:

A - INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA VIDA  
A.1 - DEPTO. DE CIÊNCIAS BÁSICAS DA VIDA  
A.1.2 - Concurso 90 - Processo nº. 23071.004519/2016-02 (01 Vaga)

Classe A, Professor Adjunto A, Nível 1 - Regime de Trabalho: DE

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	CARLOS ALBERTO CARRANZA LÓPEZ	8,04

A.2 - DEPTO. DE EDUCAÇÃO FÍSICA  
A.2.1 - Concurso 91 - Processo nº. 23071.014154/2016-16 (01 Vaga)

Classe A, Professor Adjunto A, Nível 1 - Regime de Trabalho: DE

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	BIANCA MIARKA	7,94

A.2.2 - Concurso 92 - Processo nº. 23071.014153/2016-71 (01 Vaga)

Classe A, Professor Adjunto A, Nível 1 - Regime de Trabalho: DE

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	SILVANA LOPES NOGUEIRA LAHR	7,9
2º	FERNANDA VERUSKA NARCISO	7,7

A.3 - DEPTO. DE FARMÁCIA  
A.3.1 - Concurso 93 - Processo nº. 23071.014289/2016-81 (01 Vaga)

Classe A, Professor Adjunto A, Nível 1 - Regime de Trabalho: DE

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	SIMONE DE ARAÚJO MEDINA MENDONÇA	8,7
2º	TIAGO MARQUES DOS REIS	8,4

A.4 - DEPTO. DE MEDICINA  
A.4.1 - Concurso 95 - Processo nº. 23071.014690/2016-11 (01 Vaga)

Classe A, Professor Auxiliar, Nível 1 - Regime de Trabalho: 20 horas

NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO

A.4.2 - Concurso 96 - Processo nº. 23071.014692/2016-19 (01 Vaga)

Classe A, Professor Auxiliar, Nível 1 - Regime de Trabalho: 20 horas

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	PEDRO PACHECO PAES	6,97

A.4.3 - Concurso 97 - Processo nº. 23071.014694/2016-08 (04 Vagas)

Classe A, Professor Auxiliar, Nível 1 - Regime de Trabalho: 20 horas

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	NATALIA COELHO CORREA	7,95
2º	PEDRO PAULO LOPES DE OLIVEIRA JUNIO	7,90
3º	JEFFERSON CARLOS DE FARIA SOARES	7,67
4º	MARÍLIA SIMÕES BIANCHINI	7,25

A.5 - DEPTO. DE ODONTOLOGIA  
A.5.1 - Concurso 99 - Processo nº. 23071.014711/2016-07 (01 Vaga)

Classe A, Professor Adjunto A, Nível 1 - Regime de Trabalho: DE

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	MAURÍCIO AUGUSTO AQUINO DE CASTRO	7,91

A.5.2 - Concurso 100 - Processo nº. 23071.014712/2016-43 (01 Vaga)

Classe A, Professor Adjunto A, Nível 1 - Regime de Trabalho: DE

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	ANA EMÍLIA FARIAS PONTES	9,47
2º	FABIANO ARAUJO CUNHA	8,43
3º	ANA LÚCIA ROSELINO RIBEIRO	7,36

A.5.3 - Concurso 101 - Processo nº. 23071.014713/2016-98 (01 Vaga)

Classe A, Professor Adjunto A, Nível 1 - Regime de Trabalho: DE

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	JANAÍNA CRISTINA GOMES	7,53

A.5.4 - Concurso 102 - Processo nº. 23071.014714/2016-32 (01 Vaga)

Classe A, Professor Adjunto A, Nível 1 - Regime de Trabalho: DE

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	TAIS DE SOUZA BARBOSA	8,43
2º	MARCELO JULIANO MORETTO	8,04
3º	RAQUEL GONÇALVES VIEIRA DE ANDRADE	7,67
4º	KARILLA ALMEIDA VIEIRA	7,13
5º	MARCO AURÉLIO BENINI PASCHOAL	7,04

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉA MARIA CHICRE ARAÚJO SALOMÃO

Pró-Reitora  
Substituta

## Ministério da Fazenda

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 1, DE 3 DE JANEIRO DE 2017

Altera disposições das Portarias MPS nº 204, de 10 de julho de 2008, nº 402, de 10 de dezembro de 2008, nº 519, de 24 de agosto de 2011, e dá outras providências.

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto na alínea "j" do inciso V do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no inciso II do art. 9º da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, resolve:

Art. 1º A Portaria MPS nº 204, de 10 de julho de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º .....

§ 6º .....

II - o Demonstrativo das Aplicações e Investimento dos Recursos - DAIR, previsto na alínea "d", até o último dia de cada mês, relativamente às informações das aplicações do mês anterior, e o Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR, previsto na alínea "h", até o último dia do mês seguinte ao encerramento de cada bimestre do ano civil;

IV - o Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN, previsto na alínea "g", até 31 de outubro de cada exercício em relação ao exercício seguinte.

(NR)

Art. 2º A Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 30 .....

V - divulgar indicador de situação previdenciária dos RPPS, cuja composição, metodologia de aferição e periodicidade serão divulgados no endereço eletrônico da previdência social na rede mundial de computadores - Internet.

Parágrafo único. O indicador de situação previdenciária dos RPPS, de que trata o inciso V do caput, será calculado com base nas informações e dados constantes dos documentos previstos no inciso XVI do art. 5º da Portaria MPS nº 204, 10 de julho de 2008, fornecidos com fundamento no parágrafo único do art. 9º da Lei nº 9.717, de 1998, e dos relatórios exigidos pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000." (NR)

Art. 3º A Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º .....

§ 3º A análise dos quesitos verificados nos processos de credenciamento deverá ser atualizada a cada 12 (doze) meses." (NR)

"Art. 6º-A .....

§ 1º O requisito estabelecido no inciso IV do caput será exigido a partir de 1º de janeiro de 2018, reduzindo-se a partir daí o montante de recursos definido no inciso II para R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

§ 2º Observado o disposto no § 1º, é vedada a aplicação de recursos em investimentos destinados a investidores qualificados pelos RPPS que não cumpram integralmente os requisitos de que tratam os incisos I a IV do caput." (NR)

"Art. 6º-B .....

Parágrafo único. A classificação de RPPS como investidor profissional somente produzirá efeitos quando atendidos os requisitos de que tratam os incisos I a IV do caput, sendo vedada a aplicação de recursos em investimentos destinados a investidores profissionais pelos RPPS que não os cumpram integralmente." (NR)

Art. 4º Ficam prorrogados para 30 de abril de 2017 os prazos previstos na Portaria MPS nº 204, de 2008, para encaminhamento, à Secretaria de Políticas de Previdência Social, dos seguintes demonstrativos obrigatórios:

I - Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial - DRAA relativo ao exercício de 2017, previsto no inciso I do § 6º do art. 5º;

II - Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR relativos às informações sobre as aplicações realizadas nos meses de janeiro e fevereiro de 2017, previsto no inciso II do § 6º do art. 5º; e

III - Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN relativo ao exercício de 2017, previsto no inciso IV do § 6º do art. 5º.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO REFINETTI GUARDIA